

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



# EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR PARA PARTO UFMA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**RETIFICADO EM 16/05/2023** 

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docente colaborador para atuação neste programa para o quadriênio 2021-2024.

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento de docente colaborador para atuação no PPGEF para o quadriênio 2021-2024.
- 1.2. O docente credenciado, ao final do processo, estará apto e deverá participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPGEF no período supracitado.
- 1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 1 (uma) vaga para docente colaborador que demonstrem boa produção na área de Educação Física de acordo com **ANEXO 1.**
- **1.3.** O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 2 (duas) vagas para docente colaborador que demonstrem boa produção na área de Educação Física de acordo com **ANEXO 1.**
- 1.4. O credenciamento docente será realizado por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios estabelecidos neste documento.
- 1.5. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área Educação Física.
- 1.6. As medidas e os indicadores do processo de credenciamento levarão em conta os critérios para Conceito 4 na área Educação Física.
- 1.7. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do colegiado do PPGEF.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever:
- 2.1.1. Docentes e pesquisadores do quadro da UFMA em efetivo exercício profissional na instituição.
- 2.1.2. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano dentro do quadriênio 2021-2024 e que se comprometam a exercer as obrigações docentes.



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



- 2.1.3. Pesquisadores vinculados a outras instituições, desde que a instituição emita carta de cessão autorizando o pesquisador a atuar no PPGEF como docente colaborador com carga horária de 8 horas semanais.
- 2.1.4. Os candidatos deverão apresentar vínculo com instituições do estado do Maranhão e deverão residir no estado do Maranhão.
- 2.1.5. O candidato deverá ser graduado e apresentar doutorado em qualquer área da saúde, desde que consiga orientar nas linhas de pesquisa do PPGEF.
- 2.2. As inscrições ocorrerão no período de **30 de Abril a 15 de Maio de 2023**.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: ppgef.ufma@ufma.br) a "Ficha de Credenciamento" (**ANEXO 2**), no formato PDF, apensado em um e-mail único, com o assunto do e-mail: "Credenciamento PPGEF 2021–2024 Nome do Docente" (Ex. Credenciamento PPGEF 2021-2024 Almir Vieira Dibai Filho), junto com documentação comprobatória discriminada no **ANEXO 2** deste Edital.
- 2.3.1. O PPGEF confirmará o recebimento do e-mail em até 7 dias.
- 2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.
- 2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEF através do e-mail: ppgef.ufma@ufma.br
- 2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **19 de maio 2023**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGEF (<a href="www.ppgef.ufma.br">www.ppgef.ufma.br</a>) e enviado via e-mail para os candidatos.
- 3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica (ppgef.ufma@ufma.br).
- 3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **24 de maio de 2023**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGEF (<a href="www.ppgef.ufma.br">www.ppgef.ufma.br</a>) e enviado via e-mail para os candidatos.
- 3.4. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



- 4.1. Será credenciado como professor do PPGEF o candidato interessado que atender aos critérios de:
  - Produção científica adequada à área de Educação Física;
  - Vínculo às linhas de pesquisa do programa.
- 4.2. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Educação Física.
- 4.2.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Educação Física, contidos no Quadro 1 do ANEXO 1.
- 4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do PPGEF deverá demonstrar experiência mínima em orientação e dispor de 8 horas para atividades no referido Programa, devendo orientar os discentes e ministrar ao menos uma disciplina no quadriênio no Programa.
- 4.4. O docente deverá indicar interesse em uma das linhas de pesquisa do PPGEF, de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações: 1) Análise do desempenho humano e esportivo (definição: Investigações relativas ao desempenho humano e esportivo nas perspectivas biológicas e comportamentais, em diferentes grupos e contextos); ou 2) Atividade física no contexto da saúde e da doença (Estudar a relação entre os níveis de atividade física, prática de exercícios físicos e saúde em diferentes populações. Também abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos da atividade física e do exercício em diferentes condições de saúde e doenças).
- 4.5. Para efeito de análise das informações e ranqueamento dos professores, serão seguidos os seguintes critérios:
- 4.5.1. A produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no Quadro 1 do ANEXO 1 do presente edital;
- 4.5.2. A experiência em orientação de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro 2 do ANEXO 1 do presente edital;
- 4.5.3. A coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, que seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro 3 do ANEXO 1 do presente edital.
- 4.5.4. A publicação de artigos científicos pontuados com base no Quadro 1 do ANEXO 1 será utilizado para ranqueamento dos candidatos. Os aspectos tratados no Quadro 2 e Quadro 3 do ANEXO 1 serão utilizados como critério de desempate.

#### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do colegiado do PPGEF, que ficará responsável por:



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos ্প fricuro ইর্ণ্ড গার্না পরিষ্ঠ de pesquisa do programa, experiência em coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa) foram cumpridos;

- 5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado e classificar os candidatos em ordem de produção.
- 5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

#### 6. DO RESULTADO

- **6.1.** O resultado parcial do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPGEF (www.ppgef.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **01 de junho de 2023.**
- 6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.
- 6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGEF (<u>www.ppgef.ufma.br</u>) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **07 de Junho de 2023**.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

- 8.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPGEF deverão assinar termo, onde se comprometerão a:
- 8.1.1. Ministrar no mínimo uma disciplina obrigatória ou optativa no PPGEF-UFMA por pelo menos uma vez durante o quadriênio.
- 8.1.2. Participar de bancas examinadoras dos exames de qualificação e defesas;
- 8.1.3. Orientar dissertações;
- 8.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;
- 8.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área Educação Física;
- 8.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;
- 8.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Educação Física, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;
- 8.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGEF;



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



- 8.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por biênio);
- 8.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);
- 8.1.11. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento

#### 9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição online	30/04/2023 a 15/05/2023
Resultado das inscrições homologadas	19/05/2022
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 48h após o resultado parcial das homologações
Homologação final das inscrições	24/05/2022
Resultado parcial do processo de credenciamento	01/06/2022
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial do credenciamento
Resultado do processo	07/06/2022

#### 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGEF.

São Luís - MA, 13 de abril de 2023.

Assinado no original

Prof. Dr. Almir Vieira Dibai Filho Coordenador do PPGEF-UFMA

# UF MA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



#### ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo os princípios e as diretrizes gerais do Qualis Periódicos descritos no Relatório de Avaliação Área de Educação Física, conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020) disponível na Plataforma Sucupira.

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50
В3	40
B4	30

Quadro 2. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (máximo de 10 orientações)	20 pontos
Orientação de Mestrado	40 pontos
Orientação de Doutorado	80 pontos

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento próprio no qual atue como coordenador.	10 pontos
Financiamento público ou privado, no qual atue como membro da equipe executora.	25 pontos
Financiamento público ou privado, no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



#### **ANEXO 2 - FICHA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

1. DADOS DO DOCEN	TE					
1.1. Dados Pessoais						
Nome						
CPF						
RG						
Endereço Pessoal						
E-mail						
Telefone						
1.2. Dados Profissionai	s					
Instituição/Instituto						
Unidade/Faculdade						
Cargo ou Função						
Encontra-se afastado das	s suas ativi	dades doce	entes na Ins	tiuição?	SIM	NÃO
1.2 Formação (Doutoro	uda\					1
1.3. Formação (Doutora	<u></u>	1				
Instituição						
Programa de Pós-Gradua	ação					
Data de obtenção do Títu	ılo					
2. Artigos Completos pub (mesmas informações do artigo publicado ou e-ma pontuação.	Currículo L	_attes). Doc	cumentação	comprobató	ria: 1ª. Página do	Pts.



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela acima.	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Documentação comprobatória: declaração emitida	a pela
s.) 3.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	Pts
s.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
s) .1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
s) .1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
s.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	
S) B.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)  Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.	
Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.	Pts
Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.	
S) 3.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)  Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.  3.2. Trabalho de conclusão de curso (orientando, curso, título do trabalho,ano)	Pts



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.	
2.2 PÓS CRADUAÇÃO	
3.3. PÓS-GRADUAÇÃO	
3.3.1. Mestrado (orientando, curso/programa, título da dissertação, ano)	Pts
3.3.2. Doutorado (orientando, curso/programa, título da tese, ano)	Pts
Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.	
4. Projetos de pesquisa aprovados para financiamento próprio oupor instituição	Pts
pública ou privada (nome do projeto, instituição de fomento, vigência do	Fis
projeto/fomento). Documentação comprobatória emitida pela IES e/ou Termode	
Outorga.	

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.



FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966 Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Educação Física Mestrado Acadêmico



5. Linh	a de pesquisa de interesse no PPGEF
(	) Análise do desempenho humano e esportivo.
(	) Atividade física no contexto da saúde e da doença.